REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 09/17

Concede título de utilidade pública municipal ao Centro Cultural Natureza Viva.

Ao Presidente Leonardo Silva Prates

Senhor presidente,

Requeiro nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a concessão do título de utilidade pública municipal do Centro Cultural Natureza Viva, CNPJ 07.431196/0001-18, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 2 de março de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural Natureza Viva foi fundado em 13 de maio de 2002, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sede na Travessa Rua Engenheiro José Moacyr Rodrigues, nº 5 A, Alto do São Francisco bairro Boca do Rio, CEP: 41.710-700 e possui todos os requisitos para a concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais, o Centro Cultural Natureza Viva visa a: "Promover o desenvolvimento comunitário, conscientizando a todos sobre a importância da saúde e da educação; usar o carnaval como cenário para educar a população, despertar o cidadão a cuidar do meio ambiente em que ele habita".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para concessão deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 2 de março de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO